



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 78/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de julho de 2022

Constitui comissão organizadora da Solenidade de Certificação Técnica dos concluintes do ano letivo 2021, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- as deliberações da reunião de 05/05/2022, conforme registro na Ata 9/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão organizadora da Solenidade de Certificação Técnica dos concluintes do ano letivo 2021, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, formas integrada e subsequente, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função na comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretoria Acadêmica	Presidente
Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia-Integrado	Membro (a)
Danyelee de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Coordenação do Curso Técnico em Informática - Integrado	Membro (a)

José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Integrado	Membro (a)
Ákila Luz Fernandes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401441	Coordenação do Curso Técnico em Informática - Subsequente	Membro (a)
Alex Leal de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Subsequente	Membro (a)
Jhoy Kallebe Carvalho Fernandes	Estudante	20191BJL01I0017	Turma 2019 - Técnico em Informática - Integrado	Membro (a)
Stefane Batista Silva	Estudante	20191BJL03I0033	Turma 2019 - Técnico em Agricultura - Integrado	Membro (a)
João Emanuel Oliveira Bastos	Estudante	20191BJL04I0020	Turma 2019 - Técnico em Agroecologia- Integrado	Membro (a)
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Núcleo de Comunicação e Eventos	Membro (a)
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Gabinete da Direção-Geral	Membro (a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Secretaria de Registros Acadêmicos	Membro (a)
Aline Soares de Lima	Psicólogo	2344465	Coordenação de Assuntos Estudantis	Membro (a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Diretoria Administrativa	Membro (a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar o evento de certificação técnica;

II - providenciar espaço físico adequado para o evento, que comporte os formandos e seus familiares, equipamentos de sonorização, decoração do ambiente e limpeza e registro fotográfico;

III - definir data e horário;

IV - elaborar, produzir, imprimir e fornecer gratuitamente 20 (vinte) convites, padrão institucional, para cada formando;

V - elaborar roteiro de cerimonial;

VI - providenciar mestre de cerimônias, equipe de recepção, convites para as autoridades, bandeiras e vestes talares para os alunos e membros da instituição que compõem a mesa.

Parágrafo único. A critério da instituição, os convites e os registros fotográficos podem ser impressos

ou entregues aos formandos na forma digital.

Art. 3º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 19/07/2022 17:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 344414
Verificador: 7ff0b120ff
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521